

Ofício nº 65 (CN)

Brasília, em 9 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

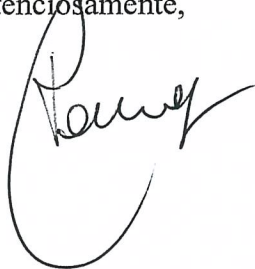
Assunto: Término de prazo para edição de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 4 de abril de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.184, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 4 de fevereiro de 2024.

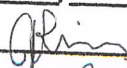
Informo, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,



Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

gsl/mpv23-1184 (término de prazo para apresentação de PDL e extinção de CM).

RECEBEMOS
Em 09 / 04 / 2024

Ponto: 7887